CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
PRAÇA JOSÉ ÁLVARES, 268
CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 04

Substitui parte do art. 1º do projeto de Lei nº 03/93

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG., Aprova e Promulga a seguinte emenda:

ARTIGO 1º - O aumento de vencimentos de 522.187,00 a CR$ 1.000.000,00 Será de 90% + 362.982,20 e mais 23% sobre o vencimento de Janeiro no mes de Fevereiro de 1.993

ARTIGO 2º - A presente emenda entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Capitão Eneás, 05 de Fevereiro de 1.993

ORLANDO AMARAL FILHO - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADA EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 1993
José Siqueira da Silveira
PRESIDENTE